

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 209/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第十三條第一款及第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

一、委任劉德學為退休基金會監察委員會主席，任期兩年。

1. É nomeado presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Liu Dexue, pelo período de dois anos.

二、委任歐陽瑜、白文浩、何燕梅及盧麗卿為退休基金會監察委員會成員，任期兩年。

2. São nomeados membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Ao Ieong U, Manuel Gonçalves Pires Júnior, Ho In Mui Silvestre e Lo Lai Heng, pelo período de dois anos.

三、監察委員會主席及成員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點的報酬。

3. O presidente e os membros da Comissão de Fiscalização têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

四、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年七月一日。

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Julho de 2015.

二零一五年七月九日

9 de Julho de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 210/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、委任劉潤輝為澳門基金會信託委員會委員。

1. É nomeado Lao Ion Fai como membro do Conselho de Curadores da Fundação Macau.

二、本批示自公佈之日起生效。

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

二零一五年七月九日

9 de Julho de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 211/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第二條第二款（一）項及第五條第一款至第三款，以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條，結合第

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 1), e 5.º, n.ºs 1 a 3, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia),

26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

楊儉儀因具備合適的管理能力及專業經驗，其擔任退休基金會行政管理委員會主席的定期委任，自二零一五年八月二十六日起續期兩年。

二零一五年七月九日

行政長官 崔世安

第 212/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第376/2005號行政長官批示第五款及第六款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為“認可技術委員會”成員：

- (一) 澳門大學代表譚錦榮；
- (二) 澳門科技大學代表梁勇；
- (三) 澳門理工學院代表湯潤培；
- (四) 行政公職局代表陳繼民；
- (五) 法務局代表張穎嵐；
- (六) 電信管理局代表梁燊堯；
- (七) 曾錦明；
- (八) 鄧東飛。

二、本批示自二零一五年八月八日起生效。

二零一五年七月十日

行政長官 崔世安

第 63/2015 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國澳門特別行政區政府和巴西聯邦共和國政府就一九九四年七月十五日在澳門簽訂的《澳門政府和巴西聯邦共和國政府航班協定》，以換文方式分別於一九九五年十月二十日和一九九五年十一月二十一日相互作出通知，已完成使協定生效所需的內部法律程序。

conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

É renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, de Ieong Kim I, como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 26 de Agosto de 2015.

9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 5 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. São designadas como membros do Conselho Técnico de Credenciação as seguintes individualidades:

- 1) Tam Kam Weng, em representação da Universidade de Macau;
- 2) Liang Yong, em representação da Universidade de Ciências e Tecnologia de Macau;
- 3) Tong Ion Pui, em representação do Instituto Politécnico de Macau;
- 4) Chan Kai Man, em representação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- 5) Cheong Weng Lam, em representação da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;
- 6) Leong San Io Francisco, em representação da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações;
- 7) Chang Kam Meng;
- 8) Tang Tong Fei.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 8 de Agosto de 2015.

10 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 63/2015

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República Federativa do Brasil, por troca de notas, datadas respectivamente de 20 de Outubro de 1995 e de 21 de Novembro de 1995, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo de Macau e o Governo da República Federativa do Brasil», assinado em Macau, aos 15 de Julho de 1994.